



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

LEI Nº. 3.103/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, autoria dos Vereadores Gabriel Rissi Vieira, Alessandro Junior Pantalião, Célia Maria Ciarlo Botacin, Eduardo Bernardes, Eliane Taxiotti, João Albani Neto e Luiz Carlos de Moraes Júnior.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DE PIRANGI/SP.”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Bem-Estar Animal de Pirangi SP (APAPI/Amicão), inscrita no CNPJ-MF sob o n. 64.508.279/0001-00, com sede à Av. Aparício Lara, nº 501, Casa B, Sala 01, Bairro Centro, CEP n. 15.820-051, no município de Pirangi/SP.

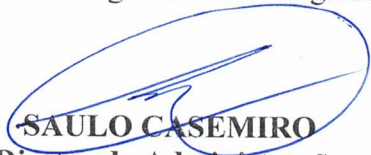
Artigo 2º - A Associação de Proteção e Bem-Estar Animal de Pirangi/SP tem como objetivo a proteção, resgate, tratamento, acolhimento e a busca de famílias para animais abandonados, em situação de maus-tratos ou de vulnerabilidade no município de Pirangi/SP, além de promover ações de conscientização sobre a posse responsável e controle populacional animal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de agosto de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração